



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 11/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**CHAMADA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS COM FOCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA
JUDICIÁRIA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor Ricardo Frangiosi de Moura, nomeado pela Portaria nº 517 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES do Curso de Especialização em Ciências Policiais com foco na atuação da Polícia Judiciária**, desenvolvido em parceria entre o Instituto Federal de Brasília, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Universidade do Distrito Federal, para o **segundo semestre de 2021**, observando-se o seguinte:

1. DOS GRUPOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertados para o seguinte grupo e vagas remanescentes, conforme previsto no item 2.4 do Edital de abertura:

Grupo	Candidatos	Vagas Remanescentes	Turno
1	Servidores policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, de qualquer uma de suas carreiras.	26	Matutino
2	Servidores policiais de qualquer das carreiras da Polícia Federal, da Polícia Civil de Goiás e da Polícia Civil de Minas Gerais.	3	
3	Servidores das Polícias Judiciárias das demais Unidades da Federação e das Polícias Judiciárias Estrangeiras com Embaixadas estabelecidas no Distrito Federal, integrantes das Forças Armadas e das Polícias Militares que atuem em unidades com atribuição para investigação de crimes militares.	1	

1.2 São requisitos para ingresso no curso de **Ciências Policiais com foco na atuação da Polícia Judiciária** previstos nesta Chamada Pública:

a) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula (caso o candidato não possua todos os documentos exigidos no momento da matrícula, a vaga passará para o próximo candidato da fila).

b) Ser portadores de diploma em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil ou, no caso dos integrantes de Polícias Judiciárias Estrangeiras, por instituição congênere do país a que pertencem.

c) Comprovar enquadramento em algum dos grupos relacionados no item 2 do Edital de abertura.

1.3 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus. Sendo assim, após as matrículas, será disponibilizado um formulário eletrônico para a manifestação de interesse pelas vagas visando a formação de um cadastro reserva.

1.4 Se necessário, e se houver cadastro reserva, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos efetuarão matrícula de forma on-line, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico especificado abaixo, no qual deverá realizar o upload da documentação necessária para matrícula, digitalizada (somente em formato PDF, com exceção da foto que poderá ser anexada como imagem), **a partir das 10h do dia 10/11/2021**, somente em dias úteis, até o preenchimento total das vagas.

2.2 A matrícula on-line será realizada através de formulário eletrônico, conforme quadro abaixo:

CURSO - ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS POLICIAIS	LINK DO FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA
Grupo 1	https://forms.gle/rfdBQPTWQViHWjU87
Grupo 2	https://forms.gle/oRThjtM2GJX5ZtWBA
Grupo 3	https://forms.gle/6znaRiUHZCKgn2pd7

2.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula);

IV. Carteira funcional policial;

V. Termo de Compromisso assinado com a PCDF, no caso de servidor dela;

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 - quarenta e cinco - anos completos está dispensado da apresentação do documento).

VIII. Anexo V: preenchido com a declaração de número do título eleitoral e o número de CPF.

2.4 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.5 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e que não estejam com a documentação completa, conforme item 2.3.

2.6 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

2.7 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da

apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.8 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.11 Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar suporte à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando seu contato para atendimento telefônico dentro do período de matrícula informado em edital.

2.12 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos

2.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

3.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br, bem como pelo telefone da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF - 3207-5454.

3.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

3.6. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

3.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo,

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

3.8. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

(documento assinado eletronicamente)

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral - *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA O
CANDIDATO DA PCDF

Eu _____, portador do CPF _____, e do RG _____, estou ciente de que devo ressarcir à PCDF, proporcionalmente à quantidade de alunos, as despesas realizadas pela PCDF com o curso de Especialização em Segurança Pública com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, no caso de abandono do curso ou reprovação. Estou ciente de que devo dar a contrapartida referente à formação concluída, correspondente a ministrar voluntariamente, sem remuneração, o quantitativo de 76h/a (setenta e seis horas aulas) como tutor/preceptor em metodologias ativas em cursos da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF conforme meu eixo de formação. Estou ciente de que devo permanecer no exercício do cargo até o cumprimento da contrapartida, ou pelo prazo de dois anos após concluído o curso, sob pena da obrigação do ressarcimento das despesas do curso acima alinhavadas.

Brasília, ____ de _____ de 2021

Assinatura e Matrícula da PCDF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal

Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 e um)(a 5 e cinco)(anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, incisoV, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE e <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para verificação da situação do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 03/11/2021 09:39:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314954

Código de Autenticação: ebb442c3f2

